

A Mulher Preta com Deficiência: impactos da intersecção

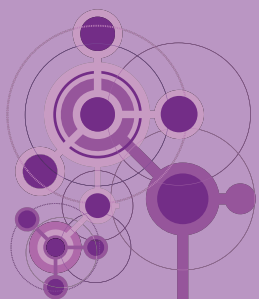
Black women with disabilities: impacts of intersectionality

La Mujer Negra con Discapacidad: impactos de la intersección



Shirley Aparecida Rocha Menezes

- Bacharel em Psicologia pela Universidade de Taubaté (Unitau)
- Especialista em Psicologia Sistêmica pela Universidade de Taubaté (Unitau)
- Psicóloga na Secretaria de Saúde de Taubaté
- Professora no curso “Diversidades – Aspectos da Deficiência na Prática”, do Instituto Sedes Sapientiae.



Resumo

Este artigo busca compreender as intersecções da mulher preta com deficiência no mercado de trabalho, por meio da metodologia crítico-metodológica baseada na interseccionalidade e em vivências no mercado de trabalho de pessoas com deficiência em perspectiva interseccional racial. A Lei de Cotas completou 31 anos em 2022, o que traz à tona a reflexão sobre sua aplicação no Brasil, em especial com intersecções entre raça, gênero e deficiência. É notável a escassez de estudos sobre a temática, o que evidencia que as “minorias” são invisibilizadas para manutenção de poder e controle social.

PALAVRAS-CHAVE: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA • CAPACITISMO • MULHER PRETA • EMPREGABILIDADE • INTERSECCIONALIDADE.

Abstract

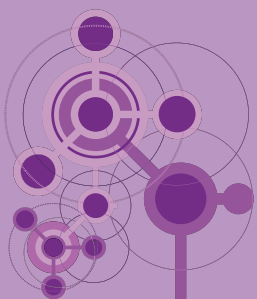
Based on intersectionality and labor market experiences of people with disabilities, approached from a racial intersectional perspective, this paper seeks to understand the intersectional experience at play concerning Black women with disabilities in the labor market. The Brazilian Quota Act turned 31 years old in 2022, resulting in reflections regarding its application, especially with intersections between racial, gender and disabilities. The noticeable absence of studies in this field highlights that “minorities” are made invisible to uphold power and social control.

KEYWORDS: PEOPLE WITH DISABILITIES • CAPACITISM • BLACK WOMEN • EMPLOYABILITY • INTERSECTIONALITY.

Resumen

Este artículo busca comprender las intersecciones de la mujer negra con discapacidad en el mercado laboral desde una metodología crítico-metodológica basada en la interseccionalidad, en experiencias en el mercado laboral de personas con discapacidad en una perspectiva racial interseccional. La Ley de Cuotas brasileña cumplió 31 años en 2022, lo que lleva a la reflexión sobre su aplicación en Brasil, especialmente con intersecciones entre raza, género y discapacidades. Llama la atención la escasez de estudios acerca de la temática, que muestra que las “minorías” siguen invisibilizadas para mantener el poder y el control social.

PALABRAS CLAVE: PERSONAS CON DISCAPACIDAD • CAPACITISMO • MUJER NEGRA • EMPREGABILIDAD • INTERSECCIONALIDAD.



INTRODUÇÃO

A maioria das pessoas com deficiência no Brasil são pretas. Então, pergunto-me: onde estão as mulheres pretas? E as mulheres com deficiência? Estão nas instituições? Por que são invisibilizadas? O que fazem para sobreviverem? O lugar da mulher preta com deficiência é um tema ainda pouco discutido – principalmente nas universidades – e, muito menos ainda, sua colocação no mercado de trabalho. Considerando que o feminismo preto é um tema discutido e estudado por poucos teóricos, destacamos as colaborações de Nascimento, Cabral e Cerqueira (2019) e de Gonzalez (2020), que estudaram as interseccionalidades e os atravessamentos – que podem afetar um único sujeito – e que vão além do que a pesquisa qualitativa e quantitativa fornece, sendo possível inferir que as universidades ainda são lugar de privilégio e de segregação.

Pela razão apresentada, se faz necessário e urgente versar sobre a temática deste artigo, porém não apenas nas universidades, mas, especialmente, em ambientes de trabalho e na sociedade como um todo. Na gravação do programa Café Polifônico (2022), que abordou o tema “A Luta por Direitos Humanos” (Café..., 2021) é possível encontrar falas sobre a grande necessidade de continuar desconstruindo estereótipos errôneos referentes às potencialidades das mulheres com deficiência e conhecer a respeito da trajetória de conquistas dos movimentos sociais e políticos das pessoas com deficiência no Brasil.

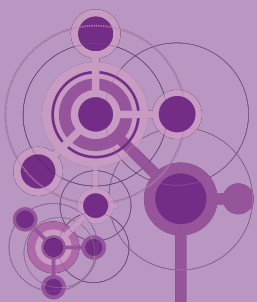
MULHER PRETA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

O presente artigo tem como foco a empregabilidade da mulher preta, da pessoa com deficiência e da mulher preta com deficiência. Em relação às estatísticas sobre o assunto, quando nos pautamos em números, os grupos considerados minorias se apresentam bem abundantes, a exemplo das pessoas com deficiência, que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), são 1 bilhão de pessoas no mundo. No Brasil, segundo o Censo de 2010 do IBGE, existem 46 milhões com algum tipo de deficiência.

Segundo dados da *Pesquisa Nacional de Saúde 2019*, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), 7,8 milhões, ou seja, 3,8% da população acima de 2 anos de idade, apresentam alguma deficiência física nos membros inferiores; 2,7%, nos membros superiores; 3,4% dos brasileiros são pessoas com deficiência visual; 1,1% são pessoas com deficiência auditiva; e 2,5 milhões, correspondentes a 1,2% da população brasileira, são pessoas com deficiência intelectual. É possível observar que o percentual da população com alguma deficiência no país é bem considerável.

Segundo os dados de IBGE (2020), quando consideramos as questões das interseccionalidades dentro de uma concepção da estatística, nota-se que os grupos conhecidos popularmente como “minorias” são na realidade a maioria estatística no que se refere às intersecções. Um demonstrativo disso é que 56% da população é composta de pretos; 51% são mulheres; 24%, pessoas com deficiência; 10% se identificam como LGBTQIA+; 0,4% da população são indígenas. Os números do IBGE (2020) são significativos quando se trata das diversidades da população. E quais seriam os atravessamentos experienciados por esses grupos? E como a academia vem construindo suas pesquisas pensando nesses grupos? São indagações que contribuem para ampliarmos as reflexões posteriores.

Antes de iniciar um pensamento crítico voltado ao tema da empregabilidade, se faz necessário avaliar os critérios que levam a considerar as pessoas com deficiência, as mulheres pretas e as mulheres pretas com deficiência como “minorias” em nossa população. Pois, quando se consideram os dados estatísticos, percebe-se que não existe uma minoria. Já com base



na perspectiva da interseccionalidade que atravessa esses grupos, é necessário compreender os desafios enfrentados por determinados segmentos, quando o assunto é a colocação no mercado de trabalho. Considerando os desafios encontrados pelas mulheres pretas para a inserção no mercado de trabalho, avalia-se que quando se trata da mulher preta com deficiência, todos os desafios se interpõem, visto que os atravessamentos vão afetar diretamente na colocação dela no mercado de trabalho, como apontam Santos e Santiago (2021), Ana Oliveira (2020) e Jéssica Oliveira (2020).

Quando nos debruçamos especificamente sobre o campo do direito trabalhista, verificamos que o capacitismo – preconceito contra pessoas com deficiência – e a falta do cumprimento da Lei de Cotas não deveriam existir na prática, como sugerem Santos e Santiago (2021) ao citar o art. 7º, XXXI da CF/88:

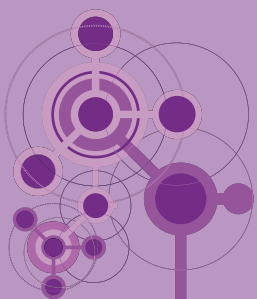
que veda qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência; o art. 37, VIII, que impõe o dever legal de garantia de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e o art. 227, I, inserido pela Emenda Constitucional nº 65 de 2010, que estabelece o dever Estatal de integração social do adolescente e do jovem com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Santos; Santiago, 2021, p. 12).

Além do arcabouço legal existente, as políticas públicas de empregabilidade da pessoa com deficiência deveriam estar muito mais avançadas, no entanto, temos apenas 1% das carteiras de trabalho assinadas por pessoas com deficiência no país, que é uma porcentagem ínfima se considerado que o último censo apontava 24% da população brasileira com algum tipo de deficiência, como apresentado pelo IBGE (2010 apud Nunes, 2021).

Fica clara a discrepância no que se refere a aplicabilidade da Lei de Cotas. Se se pensa que a maior parte da população do país é negra e periférica, trazendo para o campo estatístico, conclui-se que há um número significativo de pessoas com deficiência negras e periféricas fora do mercado de trabalho. Quando ampliamos as intersecções que podem envolver um único indivíduo, esse quadro se intensifica. Quando falamos de uma mulher preta com deficiência, triplicamos os desafios enfrentados para o ingresso no mercado de trabalho, como sugere Castro, Oliveira e Freitas (2020) e Menezes (2022). E temos ainda a questão de gênero, dentro dos fatores de complexidade da temática “empregabilidade e interseccionalidade”, uma vez que, quando pensamos nos atravessamentos que uma mulher preta e com deficiência vai enfrentar para se colocar no mercado de trabalho, entendemos que não existe minoria, e sim uma exclusão, um silenciamento sobre as dores existenciais das mulheres pretas. Para confirmar a realidade, identificamos algumas falas, como a de Flávia Diniz (cofundadora do Coletivo Quilombo PCD @quilombopcd) e Marcelo Zig (filósofo, escritor, ativista e cofundador do Coletivo Quilombo PCD @quilombopcd) na reportagem do *Alma Preta – Jornalismo Preto e Livre*:

[...] Há pessoas que não se reconhecem enquanto negras e pessoas com deficiência, até porque preto é reconhecido como gente há pouco tempo. (CAMARGO, 2021).

[...] O racismo caminha ao lado do capacitismo e ambos fazem parte da construção histórica do país. O que acontece com um preto que sobrevive à estatística de uma morte a cada 23 minutos? A gente até hoje não se pergunta sobre o que acontecia com os negros com deficiência escravizados ou que adquiriram deficiência. Ainda se tem uma compreensão de uma interpretação capacitista de que isso é o ponto final da vida de uma pessoa, como se ela morresse em vida e não é assim. (CAMARGO, 2021).



MULHERES PRETAS SÃO INVISIBILIZADAS

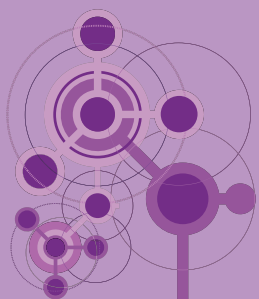
A composição de Seu Jorge, Ulises Capelleti e Marcelo Yuka, interpretada pela cantora Elza Soares ilustra a não valorização das mulheres negras.

*A carne mais barata do mercado
É a carne negra
(Tá ligado que não é fácil, né, mano?)
Se liga aí
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
A carne mais barata do mercado é a carne negra
(Só-só cego não vê)
Que vai de graça pro presídio
E para debaixo do plástico
E vai de graça pro subemprego
E pros hospitais psiquiátricos
A carne mais barata do mercado é a carne negra
(Dizem por aí) (A CARNE, 2002)*

Partindo desta composição, Pereira e Bernardino-Costa (2021) explicitam o lugar que a pessoa preta ocupa na sociedade, em que a imagem continua atrelada à visão mítica ligada ao corpo, à sensualidade, ao erotismo e às sensações, de forma que esse é um corpo objetificado, desprovido de emoções, razões, percepções sociais; essa imagem é fomentada cotidianamente. As mulheres pretas vivenciam uma solidão de suas questões, que as leva a resistir para manter sua existência e as daqueles que amam. Sendo assim, as mulheres pretas são vistas muitas vezes como símbolo de força e persistência, o que vai exigir uma superação diária, o ato de “dar conta” – como se não houvesse alternativas para elas, consequentemente, as mulheres pretas não teriam a opção de não serem fortes e não se superarem cotidianamente. “O ponto é que se não forem fortes, serão engolidas por um sistema racista, machista e sexista, ou seja, não existem outras opções a não ser resistir com bravura” (Menezes, 2022).

As mulheres pretas representam atualmente a grande maioria, cerca de 56% da população, e encontram-se em muitos lugares, porém quase nunca em posição de destaque, tendo negado o direito de adentrar em alguns espaços. Não é por falta de aptidão ou qualificação, uma vez que em alguns casos as mulheres pretas não chegam nem a frequentar a escola e, quando o fazem, abandonam os estudos, por vários fatores, como, por exemplo, a gravidez precoce, a necessidade de auxiliar no cuidado da família, ou até mesmo de trabalhar informalmente para auxiliar na renda familiar, como inferem Nicolau, Schraiber e Ayres (2013) e Hollanda (2019), que concordam com Veronezi, Ribeiro e Gomes (2022) e Menezes (2022).

Quando nos voltamos para as intersecções que podem atravessar um único sujeito, constatamos que, quando esse sujeito é uma mulher preta e com deficiência, esse corpo tem um significado ínfimo, ou seja, invisível, um não lugar, o não direito à existência. Sendo assim, as intersecções que afetam as mulheres pretas com deficiência são um agente desafiador no que se refere ao acesso ao mercado de trabalho, e a outros tantos direitos, como apontado por Menezes (2022).



Quando falamos de pessoas com deficiência pretas o número é de 9,7% da população, afinal, as pessoas pretas são o grupo em maior vulnerabilidade social, visto que é também o que mais sofre com a violência do sistema, um dos fatores para também adquirir uma deficiência. Já em relação a população autodeclarada parda, o número é de 8,5% de pessoas com deficiência – ainda podemos considerar o alto índice, uma vez que junto às pessoas brancas o número é de 8% da população de pessoas com deficiência, como demonstra a *Pesquisa Nacional de Saúde 2019* do IBGE (2020). O que é corroborado por outras fontes que também expõem a realidade da população preta como a que mais sofre violência no recorte da sociedade (A violência..., 2022)

De acordo com Machado (2022) a maior vulnerabilidade das pessoas pretas com deficiência acontece por residirem em grande parte nas periferias, onde o sistema de saúde é mais negligente com as gestantes, conseqüentemente gerando um maior número de nascimentos de crianças com deficiência, muitas vezes como resultado da falta do acompanhamento pré-natal. Estes pontos são ainda pouco discutidos pela sociedade científica, porém se faz necessário compreender por que motivos um determinado grupo está tão vulnerável em nossa sociedade.

RACISMO ESTRUTURAL BRASILEIRO

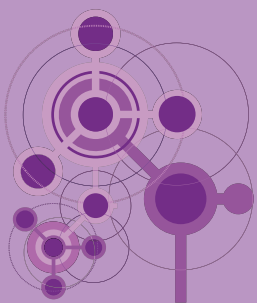
Quando refletimos sobre os preconceitos, é possível avaliar que o racismo é uma forma de preconceito, cantada e falada a algum tempo. Segundo Gonzalez (2020) e Rocha (2022) no Brasil, o racismo – enquanto construção ideológica e um conjunto de práticas – passou por um processo de perpetuação e reforço após a abolição. Ou seja, a abolição pauta o fim da escravidão, porém, amplifica o comportamento racista, que mata tanto quanto a escravidão. Para melhor desenhar essa ideia, Gonzalez (2020), afirma que:

Nas sociedades de classes, a ideologia é uma representação do real, mas necessariamente falseada, porque é necessariamente orientada e tendenciosa – e é tendenciosa porque seu objetivo não é dar aos homens o conhecimento objetivo do sistema social em que vivem, ao contrário, mantê-lo em seu “lugar” no sistema de exploração da classe. (Gonzalez, 2020, p.34).

Quando refletimos sobre esses sistemas, como uma engrenagem de poder, podemos olhar para outros aspectos, como o machismo, como um dos tantos aparelhos de controle por um grande período em nossa sociedade. Grandes mudanças sócio-históricas ocorreram após movimentos feministas se levantarem contra o sexismo e o machismo, e estes movimentos sociais vêm dominando a construção de um pensar sobre as temáticas referentes às adversidades. Assim, os movimentos feministas trazem em sua práxis o pensar de todos esses fenômenos para além do quantitativo ou qualitativo, mas também um pensar reflexivo, que emerge a partir das intersecções, como demonstra Bomfim, Bahia e Rocha (2020) e Gonzalez (2020).

A respeito do conceito de intersecções, Collins (2017) versa sobre a questão do racismo a partir de uma perspectiva das intersecções e seus desdobramentos, e aborda o movimento feminista afro-americano, possibilitando pensar na diferenciação entre o feminismo negro e o feminismo em que a mulher preta fica de fora.

Pode-se observar que a questão racial surge dos espaços vividos e, na maioria das vezes, é estudada por aqueles que não vivenciam o processo como sujeitos, como protagonistas, mas como pensadores da experiência. É necessário que esses estudos mencionados promovam uma ampla discussão, em especial sobre o lugar das mulheres pretas no mercado de trabalho, levando em consideração a capacitação técnica, para que sejam valorizadas no mercado de trabalho, como apresenta Ferreira e Nunes (2019).



Pode-se avaliar que as questões raciais são minimizadas diante dos aspectos que envolvem a questão de classe social, o que significa que as questões raciais ficam invisibilizadas frente a questões sociais. Essa situação traz como consequência a negação do racismo estrutural que potencializa as desigualdades, alimentando um mito de existência de uma democracia racial, explicitado por Souza (2019 apud Ferreira; Nunes, 2019). A fomentação do presente pensamento cria uma irreabilidade da experiência dos indivíduos pretos, em especial das mulheres que, em sua maioria, têm como ocupação cargos de cuidado ou de subordinação aos homens brancos e heterossexuais. Esse desenho social vem se transformando em tema de muitas discussões pelos movimentos feministas das mulheres pretas e, com ele, as provocações no sentido de entender por que mulheres, com maior qualificação que homens, ainda continuam recebendo salários inferiores a eles, e quando falamos de mulheres pretas, a questão é potencializada, visto que em alguns casos, essas mulheres não conseguem nem assumir um cargo de liderança, como demonstra Souza (2019 apud Ferreira; Nunes, 2019).

Segundo Ferreira e Nunes (2019), no que se refere ao racismo brasileiro, verifica-se que ele tem suas raízes no Brasil Colônia, oriundo da violência contra a mulher negra escravizada pelo homem branco, e tem origem nas consequências geradas pela miscigenação, levando à exclusão, ao conflito e à privação de direitos humanos, questões que impactarão a inserção das pessoas no mercado de trabalho, o que faz com que as mulheres pretas se situem invisíveis nas universidades e no mercado de trabalho. Como infere Carneiro (1995 apud Ferreira; Nunes, 2019), Costa (2009 apud Ferreira; Nunes, 2019), Conrado e Ribeiro (2017 apud Ferreira; Nunes, 2019), o racismo é um fator que impacta e interfere diretamente na renda e, conseqüentemente, na pobreza; esses são fatores determinantes para conduzir às desigualdades sociais, tendo como grupo mais vulneráveis as mulheres pretas. Afinal, elas são as mais afetadas pelos preconceitos e estigmas que o racismo estrutural carrega por estarem em trabalhos precários – como os serviços domésticos sem direitos trabalhistas – e que em sua maioria têm as menores faixas salariais.

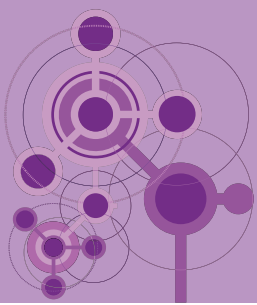
Segundo Eugênio e Silva (2022) aliado ao racismo estrutural, o corpo da mulher preta sofrerá as violências institucionais conforme a tonalidade da sua pele, ou seja, quanto mais preta, mais violentada ela será. A hierarquização em segmentações de tonalidade da cor da pele no Brasil influencia na aceitação ou negação em determinados postos de trabalho e no acesso à educação, de forma que as pessoas pretas têm menores chances de adentrar a universidade enquanto os pardos possuem chances similares aos brancos e amarelos. Já as mulheres, independentemente da cor e, de forma similar aos homens negros, recebem rendimentos menores, mesmo que possuam o mesmo diploma que os homens brancos (Ribeiro; Schlegel, 2015 apud Ferreira; Nunes, 2019).

Partindo dessa mesma perspectiva, Souza (2014 apud Ferreira; Nunes, 2019) apresenta uma reflexão acerca de minimizar tais desigualdades:

[...] para minimizar a desigualdade racial nas organizações é necessário compreender as relações entre os atores sociais negros e brancos, homens e mulheres facilitando a triangulação entre visões, opiniões e perspectivas para construir relações menos preconceituosas e mais sustentáveis no mercado de trabalho. (Souza, 2014, p. 5 apud Ferreira; Nunes, 2019, p. 2).

E, para concluirmos as reflexões que permeiam a mulher preta, se faz extremamente necessário voltarmos nossos olhos à ideia de imagem de controle proposto por Collins (2019). Para a autora, o conceito da constelação de imagem de controle é essencial para se pensar em qualquer tipo de opressão e ela afirma que:

[...] pois, quando falamos de mulheres, o primeiro pensamento que vem à cabeça é o movimento feminista, mais aí quando ampliamos o contexto e falamos de mulheres pretas, nota-se que o movimento feminista nega e deslegitima veementemente as formas de conhecimento produzidas por grupos dominados. O movimento feminista preto vem fazendo uma grandiosa transformação no que se refere a criticar a estrutura racista, sexista, heteronormativa, porém, essas pensadoras são resumidas ao lugar de combate ao racismo, mas nunca de lugar de pensadora de processos múltiplos e diversos. (Collins, 2019, p. 15).



A mulher preta configura o grupo mais vulnerável da sociedade, visto que são elas as que mais sofrem a falta de políticas públicas efetivas que garantam e legitimem seus direitos. Sabe-se que o índice de evasão escolar entre meninas periféricas e pretas é gritante, visto que esse é um grupo vulnerável no que se refere ao acesso às políticas públicas básicas, como assegurar uma boa alimentação, educação e saúde, por exemplo. Meninas pretas periféricas também abandonam a escola, em sua maioria, por necessidade no complemento da renda familiar, e em outros tantos casos, devido à gravidez não planejada. Esses e tantos outros fenômenos contribuem para a mulher preta ser atravessada por questões que fazem da existência delas uma subsistência, uma existência de invisibilidade, de silenciamento e de encarceramento, como sugere Collins (2016) e Almeida e Vilela (2021).

Como bem exemplifica Santos (2021), vivemos em uma sociedade patriarcal e machista, na qual a mulher ainda é vista como um ser submisso ao homem. O que eu observo é que quanto maior o cenário de vulnerabilidade social (moradias precárias, bairros sem infraestrutura, educação limitada e de má qualidade, serviços de saúde quase inexistentes, péssimas condições de trabalho), maior é a violência contra a mulher negra. O quanto esse quadro pode se intensificar quando falamos de mulheres pretas com deficiência? E quanto essa realidade ainda está fora das investigações do campo acadêmico?

A SEGREGAÇÃO E EXCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNDO

Ao longo da história da humanidade, alguns povos simplesmente exterminaram as pessoas com deficiência e outros as excluía ou segregavam do convívio social. Só mais recentemente as pessoas com deficiência passaram a ser aceitas de fato, como sujeitos de direitos, e a sociedade começou a empregar o termo *integração* – não usado atualmente –, para indicar que as pessoas com deficiência podiam participar dos atos da vida civil – desde que se superassem. Segundo Maia (2010, p.1-2), “a condição de deficiência, vem sendo considerada como uma construção social, que emerge de um modelo médico naturalista, de inadequação, tendo como características a dominação”. Corroborando esse pensamento, Maia (2010), afirma que:

A deficiência é um fenômeno que, embora se manifeste individualmente, é construído socialmente, pois em cada contexto social e histórico sua representação adquire características diferentes, na medida em que seu fundamento se encontra nos julgamentos sociais sobre as diferenças que consideram o corpo ou o comportamento disfuncional e “anormal”, algo atípico e “diferente” (Maia, 2010, p. 1-2).

Desde o início dos tempos, pensar as questões da deficiência como fator limitante difere muito da perspectiva pós-moderna construcionista de sujeito, pois descaracteriza suas vivências particulares. Quando alguém está fora daquilo que é socialmente esperado, é erroneamente considerado “incapaz”. Desta forma, além da solidão, o sujeito pode experimentar o “não ser no mundo”, pois mesmo existindo não se encontra inserido no sistema, e esse sistema em alguns casos pode ser o contexto familiar, social, dentre outros (Carneiro; Carneiro; Brandini, 2021).

Gesser, Bock e Lopes (2020) e o Editorial VNDI (2021) apresentam que o quadro atual, referente à discriminação de pessoa com deficiência em suas inúmeras formas, ainda ocorre de maneiras veladas. Fala-se muito em uma inclusão, mas com características excludentes, pois para a pessoa com deficiência estar em alguns lugares na sociedade, ela precisa de um amparo da lei, o que já denota discriminação, não sendo uma inclusão natural, na qual a inserção dela se daria por se tratar de um ser humano. E como não bastasse a luta com suporte da lei, ainda existe uma visão limitada, por parte da grande maioria da sociedade, de que a pessoa com deficiência carrega consigo o estigma de “superpoder” (que denota uma forma de preconceito e uma forma de dominação), condição em que a pessoa com deficiência precisa se superar para participar ativamente da sociedade. Por vezes, esta inclusão, se dá por sua insistência e de seus familiares, ou seja, se não houvesse lutas particulares por parte de algumas pessoas com deficiência, elas não estariam nas universidades, trabalhando, e em muitos outros lugares que antes não estavam e que se encontram hoje; mais ainda, convivendo com as segregações diariamente.



As pessoas com deficiência são sujeitos plenamente aptos a gozar de todos os direitos fundamentais, possuem os mesmos direitos e deveres que qualquer cidadão, motivo pelo qual lhes devem ser assegurados o direito a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança – requisitos primordiais para uma vida com dignidade.

O trabalho representa crescimento, aprendizado, integração, autonomia, sustento, capacidade e realização para qualquer pessoa, e isso não é diferente para a pessoa com deficiência. Porém, infelizmente, as pessoas com deficiência sofrem negativas constantes em virtudes das características diversas que suas deficiência podem apresentar. Muitas vezes as pessoas com deficiência são vistas somente a partir das suas dificuldades, deixando de considerar suas potencialidades, como demonstrado por Menezes (2022). O processo de exclusão em espaços sociais é histórico, de forma que a sociedade foi estruturada desde os primórdios para inabilitar as pessoas com deficiência, considerando-as inaptas à vida social, privando-as da liberdade e tratando-as com discriminação e preconceito. Visando reduzir as desigualdades e garantir às pessoas com deficiência o acesso ao trabalho, uma série de leis, vistas como políticas afirmativas, se fizeram necessárias para superar as barreiras apresentadas, como inferido por Reis (2021) e Thomasi e colaboradores (2018).

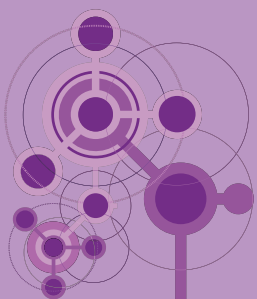
Essas barreiras podem ser tanto arquitetônicas como atitudinais. As barreiras arquitetônicas são aquelas que se referem aos espaços, ou seja, arquiteturas locais e urbanas que possam impedir a pessoa com deficiência de acessar os espaços, como escadas, degraus, falta de banheiros acessíveis, falta de reserva de vagas adequadas (para estacionar carros onde as cadeiras de rodas tenham um espaço reservado para proporcionar a transferência das pessoas com deficiência), entre outras barreiras arquitetônicas. As tecnologias vêm se desenvolvendo para criar cidades acessíveis mas, apesar de ser bem grande o arcabouço legal brasileiro que garante a completa acessibilidade física em todos os locais, o maior problema é que as leis não são cumpridas nem pelos órgãos públicos, menos ainda pelos privados, como explicitado por Ana Carolina Santos (2021).

Em relação às barreiras atitudinais, a sociedade demanda uma mudança de pensamento coletivo e de um desejo social para que estas sejam eliminadas. E quando pensamos no preconceito voltado às pessoas com deficiências, vemos que este ainda é profundamente travestido de cuidado e assistencialismo puro, e não do cumprimento de seus direitos humanos. (Para falar sobre como é existir para resistir foi gravada uma conversa no *link* que segue: <https://www.facebook.com/100002186801248/videos/3547249902024535/>)

O CAPACITISMO COMO PRINCIPAL FORMA DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Assis (2019) pontua que o capacitismo é a discriminação e o preconceito social contra a pessoa com deficiência; é um processo ainda desconhecido da sociedade em geral e, por estar tão internalizado, assim como o racismo estrutural, pode passar despercebido pela maioria das pessoas com deficiência e suas famílias. É uma forma de opressão que define o sujeito por sua capacidade, já que na maioria das vezes é desconhecida. Importa ressaltar que não é porque alguém tem uma deficiência que será incapaz ou ineficiente, entretanto, normalmente as pessoas com deficiência são qualificadas – pelo meio social – com base na sua condição de deficiência e não em seu potencial. Essa concepção surge de um processo histórico, e é reforçada culturalmente até os dias de hoje. Esse fato histórico é fomentado dentro do contexto familiar e vai se ampliando por meio das redes que assistem a pessoa com deficiência – por exemplo, quando uma mulher com deficiência busca atendimento ginecológico é comum que sejam negligenciadas doenças sexualmente transmissíveis, por se acreditar na impossibilidade de essa mulher ter uma vida sexualmente ativa.

Quando olhamos o capacitismo de forma analítica psicológica notamos que ele está ligado aos estigmas de vir a ser no mundo; o não ser no mundo, que a pessoa com deficiência enfrenta. Para entendermos o “não ser no mundo”, recorreremos também



ao estigma: a pessoa é reduzida à condição dita negativa, em sua relação com os outros e com os diferentes contextos, o que desqualifica a pessoa com deficiência e a todos aqueles que se apresentam ao meio social de maneira diferente do convencional. Este meio (sociedade) vai determinar a funcionalidade desse indivíduo, padronizando-o de acordo com aquilo que vai render ou custar ao meio (Estado), o sistema, no qual irá interagir. Pode esse indivíduo nem apresentar dificuldades para estar em sociedade, mesmo assim esse meio lhe impõe limites, que acaba por aprisioná-lo tanto no que se refere a suas ações como a sua psique, que será temática dos meus próximos estudos (Goffman, 1988).

Para melhor compreender as emoções e questões que envolvem o capacitismo, recorro à escritora e poeta Leandra Migotto Certeza, que apresenta um relato riquíssimo sobre sua experiência com o capacitismo, mesmo sendo uma mulher branca: "Eu vivenciei diariamente o capacitismo, em uma época em que ele nem existia no Brasil como conceito acadêmico. Era discriminação direta ou velada mesmo. Preconceito puro. Soco no estômago todos os dias! Barreiras e mais pedras no caminho. Olhares que me rasgavam por dentro... Palavras que feriam mais do que um tapa na cara... Portas que se fecharam e janelas que nunca foram abertas. Só eu sei as cicatrizes que tenho! Só eu sei quantas vezes disfarcei estar bem por fora, quando eu estava por dentro despedaçada..." (Certeza, 2019).

Ana Carolina Santos (2021) afirma que existe atualmente no Brasil, um movimento anticapacitista que vem se desenhando atualmente, porém diferente do movimento antirracista e o movimento feminista, ele ainda é pouco falado, e, mais ainda, é pouco estudado pelas universidades. A sociedade civil organizada encontrou nas redes sociais, um espaço amplo de comunicação direta com as pessoas em geral, mesmo que as redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter, entre outras) ainda não sejam acessíveis para pessoas com deficiência cegas e surdas.

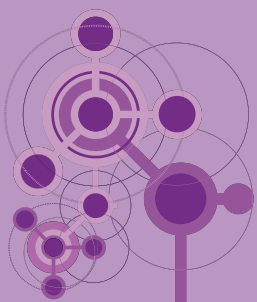
Em 2016, durante a semana do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a *hashtag* de busca "#ÉCapacitismoQuando" trouxe para as redes sociais exemplos práticos da discriminação que a pessoa com deficiência sofre no cotidiano e mostrou que nem sempre o preconceito vem no formato de discurso de ódio claramente identificável. Nisso, se percebe que o discurso capacitista se faz presente o tempo todo, inclusive no que muitos entendem como atitudes elogiosas.

Nicácio (2020) pontua que é claro que a questão com do capacitismo está relacionada também à falta de conhecimento, até mesmo por parte da pessoa com deficiência, que muitas vezes está sofrendo com o capacitismo, mas não consegue identificar como uma forma de discriminação e preconceito. Tanto a academia como os segmentos que atuam junto aos direitos humanos – por exemplo, a psicologia –, têm uma dívida com a pessoa com deficiência, visto que ainda se mantém atuando de maneira capacitista. Araújo e Ferraz (2010) demonstram que, ainda nos dias de hoje, busca-se adequar o sujeito para fazer parte do meio, em vez de atuar como agentes do movimento anticapacitista, para que haja uma mudança do pensamento coletivo de que a deficiência é apenas uma das tantas características que um sujeito pode apresentar.

A IMPORTÂNCIA DA INTERSECCIONALIDADE NA EMPREGABILIDADE DAS MULHERES PRETAS COM DEFICIÊNCIA

Assis (2019) aborda que uma das importantes ferramentas para inclusão social é o trabalho, e essa inclusão não se detém unicamente na pessoa com deficiência, mas se estende a todas as pessoas, e é um fator determinante para aquelas pessoas que são atravessadas de alguma forma por marcadores sociais que venham afetar sua existência; logo, sendo o trabalho um processo que dignifica as pessoas, a falta dele as mortifica.

Gabriela Santos (2021) e Garcia (2010 apud Santos Neto, 2020) apresentam o capacitismo no mercado de trabalho em relação às mulheres com deficiência e mostram como, nas últimas décadas, foi forjado um delineamento jurídico com o intuito de



permitir condições diferenciadas de acesso ao mercado de trabalho formal para pessoas com deficiência, que é reflexo de uma trajetória histórica: as pessoas com deficiências se esforçaram para obter formas de sobreviver materialmente e socialmente através do trabalho, contrapondo-se ao processo de tutela que por longo tempo foi imposta de forma autoritária e preconceituosa pela sociedade.

A Nota Técnica 246 (2022), apresenta o pensamento de Silva (1987), que aborda a questão do capacitismo como uma “epopeia ignorada” das pessoas com deficiência, que sobreviveram a períodos em que havia condições extremamente desfavoráveis, tais como a eliminação sumária, a marginalização social ou a tutela:

[...] Ainda que seja uma trajetória desigual entre os países, o crescimento dos direitos sociais como condição básica à cidadania, aliado a uma crescente institucionalização dessa temática no interior do Estado, devido à luta reivindicatória desse grupo populacional, teve como marco histórico importante o Ano Internacional da Pessoa com Deficiência em 1981, que promoveu avanços sobre essa visão assistencialista. (SILVA, 1987 apud Dieese, 2022, p.3).

Veltrone (2011, p.4 apud Dieese, 2022) elucida uma das principais características do capacitismo estrutural:

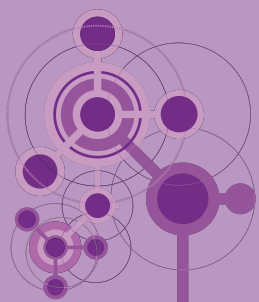
[...] após a Constituição Federal de 1988, inicialmente cresceu a noção de “integração”, com o conceito implícito de que deveria haver a reabilitação individual para enquadrar a pessoa em um tipo de padrão de “normalidade” e, assim, ser integrada nas políticas públicas. Essa visão foi superada, pela perspectiva da “inclusão”, na qual as pessoas, independentemente de suas limitações, devem ter condições adequadas de acessibilidade na sociedade e os espaços sociais precisam estar preparados para receber todas as pessoas, independentemente de suas condições – dessa maneira, ficam garantidos o acesso e a participação. (Veltrone, 2011, p.4 apud Dieese, 2022).

Nicácio (2020) apresenta que o modelo forjado de *integração* da pessoa com deficiência passou a ser de certa forma mais uma maneira de controle, afinal não se trata de um lugar de pertencimento, mas sim de buscar encaixar as pessoas com deficiência de forma a seguir um modelo de normalidade. Esse processo é ressignificado com o modelo de *inclusão*, uma nova perspectiva de pertencimento das pessoas com deficiência, que passam a ter seus direitos garantidos, e onde lhes são apresentados os deveres como cidadãos. Porém, ainda atualmente a inclusão é uma ilusão, e em alguns lugares uma utopia; um projeto de mundo acessível esbarra nos muros do capacitismo estrutural, que impõe barreiras arquitetônicas e atitudinais diariamente às pessoas com deficiência, tirando direitos básicos, como trabalhar, estudar, ter acesso a lazer, saúde etc.

No Brasil, toda empresa com 100 funcionários ou mais é obrigada por lei a ter de 2% a 5% dos seus cargos preenchidos por pessoas com deficiência. É o que prevê o artigo 93 da Lei 8.213/91, também conhecida como Lei de Cotas, que apesar de seus 30 anos ainda não é plenamente cumprida, já que, no âmbito do mercado de trabalho, as pessoas com deficiência ainda enfrentam muitos desafios, como demonstra Tanaka (2005) e Garcia (2010 apud Santos Neto, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as diversas correntes do feminismo, o objetivo deste artigo foi compreender, por meio da revisão da literatura disponível, como a interseção entre gênero, raça, deficiência e classe social influenciam a situação das mulheres pretas com deficiências no mercado de trabalho. Para ampliar a discussão apoiada na interseccionalidade, o estudo pretendeu cobrir uma lacuna na produção científica relacionada às mulheres pretas com algum tipo de deficiência inseridas no mercado de trabalho, por meio da revisão de outros artigos de áreas multidisciplinares, de forma que, para fazer uma intersecção da temática, foram pesquisados autores que discutiram o tema a partir de uma perspectiva anticapacitista dentro da



interseccionalidade, pois ela é a categoria analítica que melhor possibilita estudar as pessoas pretas com deficiências desde a formação educacional, passando pelo recrutamento e a seleção, até o processo de sua inclusão efetiva no mercado de trabalho. Somente por meio da interseccionalidade é possível evidenciar como capacitismo, sexismo, racismo e a classe social agem contra as mulheres pretas com deficiência durante o processo de contratação.

REFERÊNCIAS

A CARNE. Intérprete: Elza Soares. Compositores: Seu Jorge, Ulises Capelleti e Marcelo Yuka. In: *Do cóccix até o pescoço*. Intérprete: Elza Soares. [S. l.]: Maianga discos, 2002. 1 CD, faixa 6.

A VIOLÊNCIA policial contra pessoas negras com deficiência no Brasil. *Instituto Humanitas Unisinos*, 15 jun. 2022. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/619576-a-violencia-policial-contra-pessoas-negras-com-deficiencia-no-brasil/>.

ALMEIDA, Luciana Alves Drumond; VILELA, Elaine Meire. Realmente falta escolaridade? Estudo sobre as chances de ter um emprego formal (celetista ou estatutário) ou informal entre pessoas com e sem deficiência, por gênero. *Contemporânea: Revista de Sociologia da UFSCar*, São Carlos, v.11, n.2, 2021.

ARAÚJO, Elizabeth A. B. S.; FERRAZ, F. B. O conceito de pessoas com deficiência e seu impacto nas ações afirmativas brasileiras no mercado de trabalho. In: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 19., 2010, Fortaleza. *Anais[...]*. Fortaleza, 2010. p.8841-8859.

ASSIS, Dayane N. Conceição de. *Interseccionalidades*. Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2019.

BOMFIM, Rainer; BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes; ROCHA, Marina Souza Lima. Pesquisa-ação como metodologia e interseccionalidade(s) como método-praxis. *Revista de Direito da Faculdade Guanambi*, Guanambi, v.6, n.2, p.e269, 31 mar. 2020. doi: <https://doi.org/10.29293/rdfg.v6i02.269>

Café Polifônico "Luta por Direitos Humanos". [S. l.: s. n.], 26 set. 2021. 1 vídeo (1 h 2 min). Publicado pelo canal VozesDiversas. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=uizpuOHjgHE>. Acesso em 7 fev. 2023.

CAMARGO, Roberta. Quilombo PcD: coletivo une luta antirracista à anticapacitista. *Alma Preta Jornalismo*, 2021. Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/cotidiano/quilombo-pcd-luta-antirracista-anticapacitista/>.

CARNEIRO, Ricardo José das Mercês; CARNEIRO, Patrícia Pugliesi; BRANDINI, Ana Beatriz Dantas. Cotas para pessoas com deficiência na iniciativa privada: breves reflexões para sobrestar uma desigualdade (in)visível. *Caderno de Graduação: Ciências Humanas e Sociais*, Aracaju, v.7, n.1, p.103-118, 2021.

CASTRO, Cristiany de; OLIVEIRA, Paulo de Tarso; FREITAS, Fabiana Alvarenga Cunha. Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: conceitos e paradigmas. *Apae Ciência*, Brasília, v.14, n.2, p.3-15, 2020.

CERTEZA, Leandra Migotto. O que é capacitismo. *Revista AzMina*, 14 nov. 2019. Disponível em: <https://azmina.com.br/colunas/o-que-e-capacitismo/>. Acesso em 7 fev. 2023.



COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, Brasília, v.31, n. 1, p.99-127, 2016. Dossiê Decolonialidade e perspectiva negra. doi: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000100006>

COLLINS, Patricia Hill. O que é um nome? Mulherismo, feminismo negro e além disso. *Cadernos Pagu*, Campinas, 51, 2017. doi: <https://doi.org/10.1590/18094449201700510018>

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). *Inclusão no mercado de trabalho e a pessoa com deficiência (atualização da NT nº 246)*. São Paulo: Dieese, 2022.

EDITORIAL VNDI. Racismo e capacitismo! *Vidas Negras com Deficiência Importam*, 2021. Disponível em: <https://vidasnegrascomdeficiencia.org/racismo-e-capacitismo/>. Acesso em: 7 fev. 2023.

EUGÊNIO, Josiane; SILVA, Alex Sander da. "Os professores não sabiam o que fazer comigo!": reflexões interseccionais de uma mulher negra com deficiência. *Educação em Revista*, Marília, v.23, n.1, p.27-42, 2022. doi: <https://doi.org/10.36311/2236-5192.2022.v23n1.p27>

FERREIRA, Claudia Aparecida Avelar; NUNES, Simone Costa. Mulheres negras no mercado de trabalho: interseccionalidade entre gênero, raça e classe social. *In: Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – EnAnpad*, XLIII, São Paulo, 2-5 out. 2019. São Paulo: Anpad, 2019. p. 1-16.

GESSER, Marivete; BOCK, Geisa Letícia Kempfer; LOPES, Paula Helena (org.). *Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social*. Curitiba: CRV, 2020.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade*. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

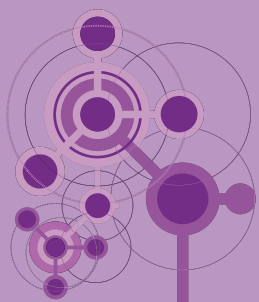
GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2020.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Pesquisa Nacional de Saúde 2019*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

MACHADO, Aline Fernanda Perez. Saúde sexual e saúde reprodutiva da mulher com deficiência. *In: UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Atenção à Pessoa com Deficiência II: Mulheres com deficiência, saúde bucal da pessoa com deficiência, pessoa com acidente vascular encefálico, pessoa com traumatismo cranioencefálico, pessoa com paralisia cerebral, reabilitação visual e Triagem Auditiva Neonatal (TAN) e Triagem Ocular Neonatal (TON). Atenção à saúde das mulheres com deficiência*. São Luís: UNA-SUS; UFMA, 2022.

MENEZES, Shirley A. R. Ineficiências, Eficiências, Diversidade. *PCOSHIRLEY*, 8 jun. 2022. Disponível em: <https://pcoshirley.blogspot.com/2022/06/ineficiencias-eficiencias-diversidade.html>.



MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi. A importância das relações familiares para a sexualidade e a autoestima de pessoas com deficiência física. *Psicologia.pt*, p.1-10, 2010.

NASCIMENTO, Elaine Cristina do; CABRAL, Fábio Pereira; CERQUEIRA, Lucas Santos. A interseccionalidade de raça e gênero no acesso ao mercado de trabalho: uma breve análise dos dados do IBGE ano base 2016. *Diversidade e Educação*, Rio Grande, v.7, n. especial, p.68-83, 2019. doi: <https://doi.org/10.14295/de.v7iEspecial.9493>

NICÁCIO, Jeferson de Jesus. O racismo antinegro, a psicanálise e a subjetividade da nossa época no Brasil. *Afro-Ásia*, Salvador, n.62, 2020. doi: <https://doi.org/10.9771/aa.v0i62.42891>

NICOLAU, Stella Maris; SCHRAIBER, Lilia Blima; AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. Mulheres com deficiência e sua dupla vulnerabilidade: contribuições para a construção da integralidade em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.18, n.3, p.863-872, 2013. doi: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000300032>

NUNES, Caroline. Negros com deficiência se deparam com um mercado de trabalho racista e excludente. *Alma Preta Jornalismo*, 2021. Disponível em: <https://almapreta.com/sessao/cotidiano/negros-com-deficiencia-mercado-de-trabalho/>.

OLIVEIRA, Ana Caroline Amorim. Lélia Gonzalez e o pensamento interseccional: uma reflexão sobre o mito da democracia racial no Brasil. *Interritórios*, Caruaru, v.6, n.10, p.89-104, 2020. doi: <https://doi.org/10.33052/inter.v6i10.244895>

OLIVEIRA, Jéssica Cristina Alvaro. Interseccionalidade, de Carla Akotirene. *Cadernos de gênero e diversidade*, Salvador, v. 6, n.1, p.303-309, 2020. doi: <https://doi.org/10.9771/cgd.v6i1.35299>

PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto; BERNARDINO-COSTA, Joaze. O feminismo negro de Patrícia Hill Collins: uma conversa sobre conhecimento, poder e resistência. *Sociedade e Estado*, Brasília, v.36, n.3, p.1085-1111, set./dez. 2021. <https://www.periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/41083>

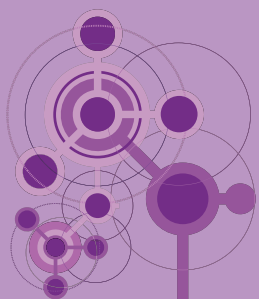
REIS, Anna Beatriz; SILVA, Daiane Brasil Pereira; ANDRADE, Marcela Vasconcellos Santos de; BASSO, Monique Dominicheli do Nascimento. Inclusão da pessoa com deficiência: análise de empregabilidade. *Laborare*, Salvador, v. 4, n. 6, p. 226-245, 2021. doi: <https://doi.org/10.33637/2595-847x.2021-79>

ROCHA, Liliane. O viés inconsciente se esconde na pretensa racionalidade. *Época Negócios*, 26 ago. 2022. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/colunas/Diversifique-se/noticia/2022/08/o-vies-inconsciente-se-esconde-na-pretensa-racionalidade.html>. Acesso em 07 fev. 2023.

SANTOS, Ana Carolina Moraes. *Grana Preta*: por um afroempreendedorismo sustentável na internet. 2021. Tese (Mestrado em Mídia Tecnologia) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Bauru, 2021.

SANTOS, Carol; SCHATSCHEIDER, Bruna; FRAGA, Daia; CANIZARES, Ewelín; NEGRÃO, Telia. Quem Somos. *Inclusivass*, [2014]. Disponível em: <http://inclusivass.blogspot.com/p/sobre.html>. Acesso em 07 fev. 2023.

SANTOS, Gabriela Mendes. *Trabalho, corponormatividade e capacitismo*: o sistema de cotas para pessoas com deficiência da Lei 8.213/91 à luz da teoria Crip. 2021. Monografia (Graduação em Direito) – Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2021.



SANTOS, Mônica Pereira dos; SANTIAGO, Mylene Cristina. Com deficiência, mulher e refugiada: uma tríade omnileticamente interseccional. *Revista Educação Especial*, Santa Maria, v.34, p.1-17, 2021. doi: <https://doi.org/10.5902/1984686X67656>

SANTOS NETO, Samuel Ribeiro dos. A difícil inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. *Jornal da Unicamp*, 23 set. 2020. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2020/09/23/dificil-insercao-de-pessoas-com-deficiencia-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 7 fev. 2023.

TANAKA, Eliza Dieko Oshiro; MANZINI, Eduardo José. O que os empregadores pensam sobre o trabalho da pessoa com deficiência? *Revista brasileira de educação especial*, Bauru, v.11, n.2, p.273-294, 2005. doi: <https://doi.org/10.1590/S1413-65382005000200008>

THOMASI, Karine; TEIXEIRA, Gibran da Silva; RIBEIRO, Felipe Garcia; BARBOSA, Márcio Nora. Empregabilidade das pessoas com deficiência: uma análise para o mercado de trabalho brasileiro a partir dos Censos 2000 e 2010. *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v.38, n.4, p.823-852, 2018.

VERONEZI, Daniela Priscila de Oliveira; RIBEIRO, Geisa Müller de Campos; GOMES, Suely Henrique de Aquino. Mulheres com deficiência na docência brasileira. *Em Questão*, Porto Alegre, v.28, n.2, e-108417, abr./jun. 2022. doi: <https://doi.org/10.19132/1808-5245282.108417>

Artigo recebido em 01/02/2023 e aprovado em 01/02/2023